

DESPACHO DECISÓRIO EDITAL DOUTORES INOVANDO NO SETOR EMPRESARIAL

RECORRENTES: GEM LTDA

ASSUNTO(S): Resposta ao recurso apresentado a publicação de propostas inelegíveis do **Edital de Chamada Pública nº 01/2025 do Programa Doutores Inovando no Setor Empresarial**

A Empresa GEM LTDA em seu recurso afirmou que:

Verificamos no edital que o GEM LTDA (1093903229) foi dado como proposta inelegível por não apresentar cronograma. Mas no formulário inicial não existia essa opção para preenchimento. Foram preenchidos todos os itens do formulário inicial. Verifiquei que o pedido para acrescentar o cronograma estava no spam do e-mail agora em maio, mas não havia visto antes. Acredito que itens adicionados posteriormente ao formulário requisitado inicialmente não poderiam servir como critério para exclusão da proposta. Inclusive vi no edital que várias outras propostas foram excluídas pelo mesmo motivo, mostrando que isso não foi um erro nosso. Aguardo reavaliação nesse sentido.

No que se refere ao cronograma, este sempre foi solicitado, desde o edital de abertura da Chamada Pública nº 01/2025 do Programa Doutores Inovando no Setor Empresarial, tratando-se de quesito indispensável para aprovação da proposta desavio, disponível para preenchimento perfil do bolsista.

"7. AS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. Do DESAFIO proposto:

7.1.12. O interessado deverá apresentar um cronograma simplificado com as principais etapas e os respectivos prazos de execução.."

O e-mail que Recorrente relata ter recebido refere-se à notificação do sistema que foi enviada para todas as empresas em que as propostas apresentavam potencial de aprovação, visando oportunizar a regularização da inscrição e acrescentar o cronograma.

Reforçando aqui nenhum item avaliativo foi acrescentado no decorrer deste primeiro chamado.

Não fosse o caso, observa-se que a empresa interessada está classificada junto à Receita Federal do Brasil, como Microempresa e, portanto, estaria igualmente inelegível neste ponto.

Diante do exposto, conheço e nego provimento ao recurso interposto, mantendo a inelegibilidade da recorrente, nos termos da fundamentação acima.

Curitiba, 21 de maio de 2025.

IEL/PR
RAFAEL EUCLIDES DELGADO
Gerente de Negócios e Relacionamento do IEL
Setor responsável pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2025



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ABPE6-SERNY-JYPVC-LTDSH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rafael Euclides Delgado (CPF ***.925.369-**) em 21/05/2025 14:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.58.77.70	Lat: -25,092721 Long: -50,169818
	Precisão: 30 (metros)
Autenticação	rafael.delgado@sistemapief.org.br
Email verificado	
Vox9CQU1ENNnUHms+txpH/iUMsPmHoYCkqScahKzNNo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistemapief.org.br/validate/ABPE6-SERNY-JYPVC-LTDSH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistemapief.org.br/validate>